



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA N.º 04

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2013

A presente licitação tem por objeto a aquisição de uniformes.

JULGAMENTO DE RECURSO
FASE DE PROPOSTAS

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2014, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para analisar e julgar o recurso interposto na fase de julgamento das propostas da licitação em epígrafe.

DO RECURSO

No dia onze de fevereiro de 2014 a empresa **Francisco E. A. Fonte**, interpôs, tempestivamente, **recurso** contra o julgamento de análise das propostas proferido pela Comissão Permanente de Licitações quanto ao julgamento das amostras da licitação em questão, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre no dia seis de fevereiro de 2014.

Expõe a recorrente que a Comissão de Licitações procedeu no dia cinco de fevereiro de 2014 o julgamento das propostas da licitação em epígrafe. Sustentou que os itens 01, 36, 37 e 40 foram desclassificados em virtude da empresa não apresentar amostras.

Aduz que as amostras referentes aos itens desclassificados na supracitada licitação, foram protocoladas no dia quinze de janeiro de 2014, sendo acostado ao Processo Administrativo o comprovante de entrega devidamente carimbado e assinado pelo setor competente à fl. 391.

Expõe considerações finais afirmando que a recorrente apresentou as amostras conforme estabelecido em edital, bem como demonstrou que atende as especificações descritas em edital, comprovando condições para o fornecimento.

Diante das razões expostas requer a reavaliação do ato que desclassificou a recorrente.

DO JULGAMENTO

Em atenção ao recurso interposto, a Comissão de Licitações encaminhou para análise da Coordenação de Materiais desta Empresa Pública, área técnica responsável pela análise das amostras requeridas e objeto do recurso interposto.

Da análise do recurso supramencionado, a Coordenação de Materiais emitiu o seguinte parecer:


“Devido a problemas de armazenagem das amostras, solicitamos a seguinte correção quanto à análise dos itens apresentados pela empresa Francisco E. A. Fonte:



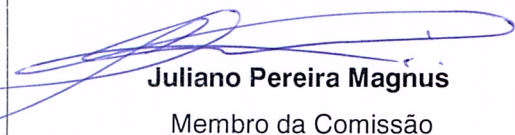

<i>EMPRESA/ITEM</i>	<i>PARECER</i>
<i>Francisco E A Fonte</i>	<i>Aprovado</i>
<i>01 - apito tp transito latão niquelado bocal em plástico</i>	<i>Aprovado</i>
<i>36 – cinto de polipropileno 34x2,5 mm preto c/ ponteira</i>	<i>Aprovado</i>
<i>37 – cotoveleira p/ motociclista em PVC</i>	<i>Aprovado</i>
<i>40 – joelheira p/ motociclista c/ caneleira em PVC</i>	<i>Aprovado</i>

Em síntese, diante de todo o exposto, entende esta Comissão de Licitações **pela manutenção do julgamento anterior, declarando como vencedora a empresa Francisco E. A. Fonte nos seguintes itens: 01, 09, 10, 11, 12, 13, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 40, 41, 42, 43 e 44.**

No entanto, encaminhamos o processo para análise e homologação do julgamento pela Autoridade Superior, em obediência ao art. 109, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Fica encerrada esta sessão.


Daiane Avila Sampaio
Presidente da Comissão

 Laiz Carpin Pagano Membro da Comissão	 Thais da Silva Santos Membro da Comissão
 Juliano Pereira Magnus Membro da Comissão	 Marli Terezinha Bentz Siqueira Membro da Comissão